



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

f/ls. 02

30 07 2003

864

01

MENSAGEM/ 214

Rio Grande, 29 de julho de 2003.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação os seguintes projetos de lei

- Projeto de Lei nº 039 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o. da Constituição, e no art. 116 inciso II da lei Orgânica Municipal.
- Projeto nº 040 que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ITENS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2002/2005, LEI Nº 5.553, DE 19/07/2002", onde esta sendo proposta a criação de diversos itens para completar e incrementar as ações do Plano Plurianual e que já estão contempladas na LDO de para o exercício de 2004.

EXMº SR.

VER. ADINELSON TROCA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

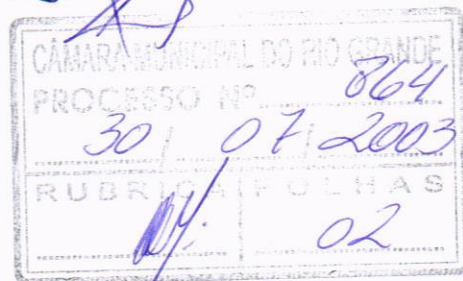
0



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



- Projeto nº 041 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 2002/2005, VISANDO A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO", onde esta já esta sendo criada através do projeto de lei nº 037, e contemplada na LDO de para o exercício de 2004.

Instituída originalmente pela Constituição de 1988, a LDO objetiva, fundamentalmente, estabelecer as metas e prioridades da administração pública em todas as instancias e orientar a elaboração da lei orçamentária anual (LOA), na esfera da administração direta e indireta.

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses documentos são, não apenas valiosos instrumentos para a gestão dos atuais governantes, como também poderosos veículos de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral. Por isso, a LDO é composta pelo corpo principal e por diversos anexos.

O desenvolvimento humano é a referência para a formação de políticas públicas e de gestão dos Municípios e é com base nessa premissa e no que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, que a Administração Municipal proporcionou a participação popular no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2004, com a realização de Audiências Públicas no período de 12 a 20 de maio do corrente ano, conforme documentação anexa.

Estas audiências balizaram a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, conforme estabelece a LRF, sendo esta a base para a elaboração do Orçamento do próximo ano.

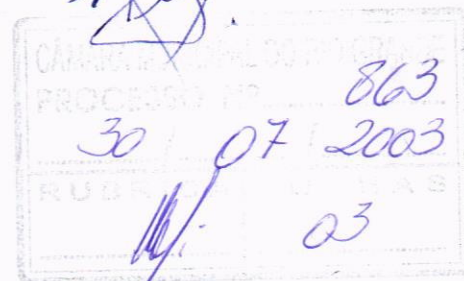
0



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Outro fato, que foi imposto pela LRF é que a LDO deve tratar de outras matérias importantes, destacando-se:

- o estabelecimento de metas fiscais,
- a fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira,
- a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e,
- avaliação dos riscos fiscais

A exemplo da metodologia já utilizada no Projeto da LDO 2003, o Anexo de Prioridades e Metas relaciona os programas e ações selecionados com base nas diretrizes estratégicas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002/2005, bem como as alterações ora propostas. Portanto, a LDO insere-se nos instrumentos de política governamental visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados já obtidos nestes dois anos e meio de governo onde buscamos continuamente a diminuição das diferenças sociais, permitindo que nossa população, principalmente a menos favorecida, seja incluída dentro de uma sociedade mais justa e mais harmônica.

A atuação do Executivo na execução de seus programas e ações focaliza o gasto público naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável da Cidade, bem como os que estão priorizados na Constituição Federal, e, portanto maximizam a qualidade de vida do cidadão riograndino.

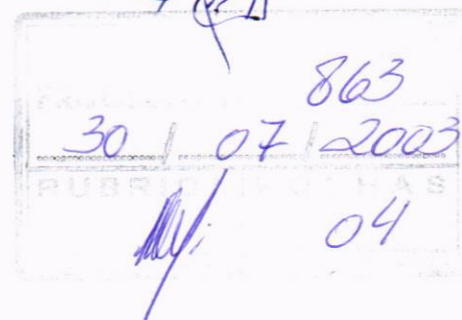
Com relação à Autarquia do Balneário Cassino, está sendo proposta sua extinção dentro da reforma administrativa encaminhada a esta casa, de acordo com a mensagem nº 198 e projeto de lei nº 037, assim encaminhamos também as alterações necessárias para que a nova secretaria, que substituirá a ABC, possa ser operacional dentro dos preceitos legais, com relação ao Plano Plurianual 2002-2005, já que com relação a LDO 2004 criamos um novo órgão a Secretaria Especial do Balneário Cassino.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

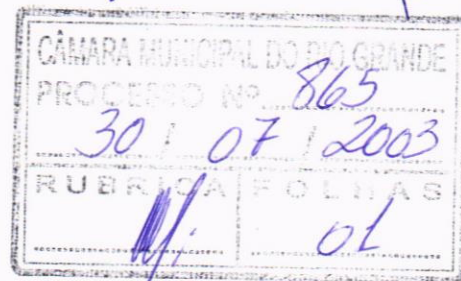
Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
2002/2005, VISANDO A CRIAÇÃO
DA SECRETARIA ESPECIAL DO
CASSINO.**

Art. 1º - O anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei Municipal nº 5.533, de 19/07/2001, passa a vigorar com o conteúdo do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

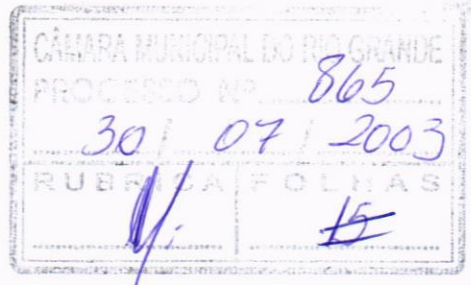
ANEXO I

PLANO

PLURIANUAL

2002/2005

LEI 5.533 – 19.07.2001



Handwritten signature and initials.

Handwritten circle.

SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

1/5

Q

SEC

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para implementação e gestão dos seus programas finalísticos.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
2	Reaparelhamento dos Serviços Administrativos	mobiliário/equip	suprir neces.	40.000				40.000
2	Manutenção dos Serviços Administrativos	manutenção	100%	263.470				263.470
2	Remuneração de Servidores Ativos e Encargos	servidor benef	100%	4.080.000				4.080.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 006 - Capacitação Profissional

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Capacitar servidores para ampliar sua contribuição à melhoria da gestão pública.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
2	Participação de servidores em cursos, palestras, seminários e congressos.	servidor capac.		10.000				10.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

115 19

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO									
PROGRAMA: 007 - Assistência ao Trabalhador									
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Proporcionar renda suplementar ao trabalhador, mediante concessão de benefícios previstos em lei.									
AÇÕES:									
TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL	
2	Manutenção do Vale Transporte	servidor benef	100%	86.400				86.400	
2	Manutenção do Auxílio-Alimentação	servidor benef	100%	120.000				120.000	

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

[illegible]

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

fls 13

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

fls 154

[Handwritten signature and circular stamp]

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO											
PROGRAMA:		106 - Saneamento e Escoamento Pluvial no Município									
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO:		Prover saneamento básico para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento, melhorando assim a qualidade de vida e saúde da população.									
AÇÕES:											
TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS				RECURSOS				
							PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
2	Elaboração do projeto de escoamento das águas pluviais do balneário	projeto	1				50.000				50.000
1	Construção de Pontilhões	pontilhão	3				47.400				47.400

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 115 - Gestão do Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Apoiar o planejamento, controle e avaliação dos programas da área de meio ambiente

AÇÕES:												
TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS								
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL				
2	Convênios com órgãos governamentais ou não	convênio	4	20.000				20.000				
2	Contenção das dunas nos acessos à praia	duna contida	100%	24.000				24.000				

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

FLS 15

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO									
PROGRAMA: 127 - Recreação, Lazer e Desporto									
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Abrir espaços de recreação, lazer e desporto que promovam a saúde física, mental e social da Comunidade Riograndina.									
AÇÕES:									
TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS					TOTAL
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO		
1	Implantação de áreas de esporte em logradouros	área de esporte	15	30.000					30.000
1	Implantação de área para realização de eventos	complexo	1	150.000					150.000
1	Implantação de Play-grounds em logradouros	playgrounds	6	48.000					48.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO						
PROGRAMA:	147 - Turismo					
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Fomentar e desenvolver o turismo, promovendo sua divulgação, bem como apoiando todas as ações de entidades públicas e privadas, elevando o percentual de turistas no Município.						
AÇÕES:						
TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS		
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO
						PRIVADO
				TOTAL		
2	Apoio a eventos realizados no Balneário	eventos	10	160.000		
						160.000

Ações: 1 - Projeto

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 154 - Melhoria da Qualidade dos Serviços prestados ao cidadão.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
2	Implementação do Projeto Praia Limpa (parceria)	projeto	100%	15.000				15.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

HL 187

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 155 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Promover a urbanização adequada dos logradouros públicos.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				TOTAL
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	
1	Pavimentação de Vias Públicas	via pavimentada	45.000m2	800.000				800.000
1	Ampliação da malha de ciclovias	ciclovias	2.500m2	35.000				35.000
1	Construção de um Pórtico no acesso ao balneário	pórtico	1	8.000				8.000
1	Construção do paradoro do Molhe Oeste	prédio	1	60.000				60.000
1	Ampliação do terminal de Ônibus do Balneário	sanitário	1	23.850				23.850
1	Implantação do Terminal de Ônibus de Excursões	prédio	1	100.000				100.000
1	Abertura de um novo acesso ao Balneário-Atr. da via 9	acesso	2.500m	200.000				200.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

HS 18 (13)

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 155 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Promover a urbanização adequada dos logradouros públicos.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
1	Reambientar a Estátua de Iemanjá	recuperar mo	100%	10.000				10.000
1	Construção de Sanitário Público	sanitário	60m2	30.000				30.000
2	Manutenção da Unidade de Planejamento, Obras e Urbanismo	manutenção	100%	40.000				40.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

Fls 20

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

PROGRAMA: 156 - Regularização de Terrenos de Marinha

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: Promover a regularização de ocupações, cumprir exigências contratuais de loteamentos já implantados e desenvolver novos loteamentos em áreas na faixa de marinha.

AÇÕES:

TIPO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	METAS	RECURSOS				
				PRÓPRIOS	UNIÃO	ESTADO	PRIVADO	TOTAL
1	Infraestrutura em loteamentos	lotes urban.	558	470.980				470.980
2	Regularização de lotes	lote regular.	600	25.000				25.000

* Ações: 1 - Projeto 2 - Atividade

15210



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 865/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Luís de Lacerda

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de Agosto de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002.

Relator(a)

Doc originais, doc singue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

A
Câmara Municipal do Rio Grande
Foi informada a respeito do
projeto de lei nº 15/02/03
e o mesmo foi aprovado em
15/02/03



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls 22(23)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....965/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ **INCONSTITUCIONAL**
- ☐ **ANTI JURÍDICO**
- ☐ **ANTIREGIMENTAL**
- ☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

de

de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

fls. 24 RP
CÓPIA

Rio Grande, 15 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor

Justificando as rasuras na numeração do PLE 041/2003, Processo 865/2003, gostaríamos de dar-lhe conhecimento de que, após serem numeradas as folhas do PLE, a direção da Casa nos ordenou para que também fosse numerada, como 1ª folha a capa do Processo, a qual, se Vossa Excelência verificar, não tem rasura na numeração. Poderíamos ter usado o error-ex, o que não descaracterizaria a rasura, portanto resolvemos passar a caneta por cima.

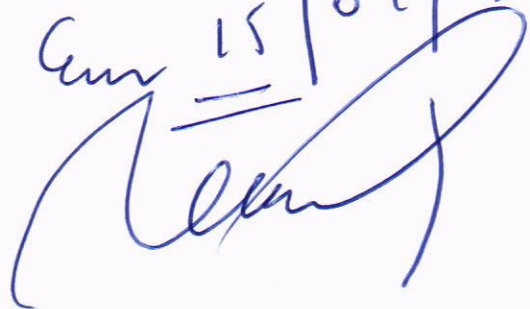
Sem mais, reiteramos nossa consideração


REGINA GUTMARÃES.

Regina Maria Guimarães Mangueira
DIRETORA DE PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. RENATO LEMPEK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – RS

ciente.
outomun folio
que os nomes sejam
rubricados.

Em 15 / 09 / 03


CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	865
08 / 10 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
	25

PROJETO DE LEI Nº 041 – PROCESSO 865.

“Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município do Rio Grande 2002/2005, visando a criação da Secretaria Especial do Cassino”.

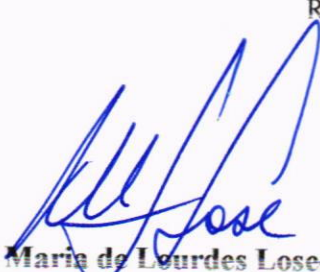
Relatora: Vereadora Maria de Lourdes Lose – PT.

PARECER

O presente projeto de lei apresentado pelo Executivo Municipal esta dentro dos enquadramentos legais.

Este é o PARECER.

Rio Grande, 8 de setembro de 2003.


Vereadora Maria de Lourdes Lose-PT
Relatora



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Hs. 26
RF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

146

PROCESSO.....

865/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

20

de

outubro

de

2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



AS 28
pl

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

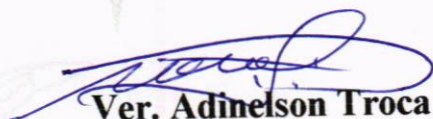
Of. n.º 1028/2003
Processo nº 865

Rio Grande, 11 de novembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 041/03 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município do Rio Grande 2002/2005, visando a criação da Secretaria Especial do Cassino”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Ass 29
R

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, VISANDO A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO.

Art. 1º- O anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei Municipal nº 5.533, de 19/07/2001, passa a vigorar com o conteúdo do anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

FL 527
R



LEI Nº 5.829, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE 2002/2005, VISANDO A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei Municipal nº 5.533, de 19/07/2001, passa a vigorar com o conteúdo do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC/PJ/CM
Publicação

